

Ata de Reunião - 86ª RO

Data: 05/08/2021 Aprovada em: 02/09/2021
Início: 14h15min Fim: 17h10min
Local: Plataforma Google Meet

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Luanda Mara Araújo Toledo
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	Rodolfo Marques Correa
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Cristiane Ellem Santos Abreu Morandi
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Erika Suzanna Bányai
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos Vanilza Aparecida de Oliveira

Falta justificada

Justificativa

-----	-----
-------	-------

Demais presentes

Instituição

1	Izabela Rodrigues de Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Isabela Cristina Batista Tomaz	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
5	Thamara Wallesca de Freitas	Assessoria Jurídica Pref. Lagoa Santa
6	Carla Perdigão Magalhães de Araújo	Cidadã

Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Aprovação das Atas da 83ª RO, 84ª RO, 85ª RO e Ata de Eleição Biênio 2021/2023.

3 – Eleição do(a) vice-presidente do CODEMA/LS, para o biênio 2021/2023.

4 – Retorno Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	9813/2021	MARINA ALVES CHIO MÁXIMO	Árvores em área privada - Laudo 036/2021 (pequizeiro, ipês amarelos do cerrado e diversas)	Bairro Condados da Lagoa, na rua Conde Barcelos, nº 1260	Francisco Assis

16 **5 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:**

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
5.1	9782/2021	EMPRESA LUIZ TRINDADE IMÓVEIS LTDA	Árvores em área privada - Laudo 037/2021 (pequizeiro e diversas)	Bairro Lundceia, na Avenida Prefeito João Daher, nº 1117	Francisco Assis
5.2	10234/2021	ALEXANDRE SOARES LACERDA	Árvores em área privada - Laudo 038/2021 (pequizeiros)	Bairro Veredas da Lagoa, na rua Vereda dos Buritis, nº 90	Francisco Assis
5.3	10216/2021	DAVID BOAVENTURA FILHO	Árvores em área privada - Laudo 039/2021 (pequizeiro e diversas)	Bairro Anel, na rua Dois, nº 165	Francisco Assis
5.4	10151/2021	MAURO SOARES DE FREITAS	Árvores em área privada - Laudo 040/2021 (ipês amarelos, jacarandá caviúna e diversas)	Bairro Condados da Lagoa, na rua Conde Marques Neto, nº 1144, Lote 53 – Quadra 01	Francisco Assis
5.5	5121/2018	WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Dispensa de Licenciamento Parcelamento do solo urbano - Residencial Bela Emília, Laudo 041/2021	Bairro Promissão, Confluência Rua Expedicionários com Edgar Pinto Alves, Local denominado Sítio Vargedo	Francisco Assis
5.6	10955/2021	GILMARA ESTEVES SENA	Árvores em área privada - Laudo 042/2021 (ipê amarelo e diversa)	Bairro Gran Royale, na rua G, nº 860, Lote 02 – Quadra 20	Francisco Assis
5.7	8271/2020	LEANDRO FOGAÇA PAIVA	Árvore em área privada - Laudo 043/2021 (ipê felpudo)	Bairro Gran Royale, na rua B, nº 310	Francisco Assis
5.8	4006/2021	MANUEL DA COSTA RIBEIRO JÚNIOR	Árvores em área privada - Laudo 044/2021 (pequizeiros e ipê amarelo)	Bairro Anel, na rua Dois, nº 80	Francisco Assis
5.9	10659/2021	FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Árvores em área privada - Laudo 045/2021 (ipê amarelo)	Bairro Gran Royale, na rua G, nº880	Francisco Assis
5.10	8668/2021	RICARDO BORGATTI FILHO	Árvores em área privada - Laudo 046/2021 (pequizeiros, ipê amarelo e diversas)	Bairro Vereda da Lagoa, rua Vereda dos Buritis, 150	Francisco Assis

17

18 **6 – Assuntos Gerais.**

19 **ATA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
20 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA**
21 **REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2021**
22 **Aprovada em 02/09/2021**

23 Iniciada a reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos; ressaltou que a reunião estava
24 sendo gravada, assim como as demais e que os Conselheiros mantivessem seus microfones
25 desligados; que dúvidas e/ou solicitação de manifestação poderiam ser requeridas através do Chat
26 ou do ícone “levantar mão”. Passou-se a discussão do **Item 2 – Aprovação das Atas da 83ª RO, 84ª**
27 **RO, 85ª RO e Ata de Eleição Biênio 2021/2023**. Jussara Viana esclareceu que a Ata da 83ª RO não
28 havia sido anexada ao email de envio; que em relação às demais, a Diretoria de Meio Ambiente –
29 DMA, recebeu apenas a solicitação de inclusão dos nomes dos representantes do Sindicato Rural,
30 Rodolfo Correa e João Pedro Rodrigues, no final da Ata de Eleição – Biênio 2019/2021, para
31 assinatura, ocorrida em 15/07/2021, pedido este efetuado pelo representante titular desta instituição e
32 que esta inclusão havia sido efetuada; em seguida, como não houve mais nenhuma solicitação ou
33 manifestação dos presentes, as Atas da 84ª RO, 85ª RO e Ata de Eleição Biênio 2021/2023, foram
34 aprovadas; ressaltou que a Ata da 83ª RO seria posteriormente encaminhada para análise dos
35 Conselheiros. Érika Bányai perguntou se era possível ter acesso a Atas antigas aprovadas, sendo
36 respondido por Jussara Viana que poderia solicitar por email, mas que todas ficavam publicadas no
37 site da Prefeitura Municipal – PMLS (link para acesso divulgado no Chat da Reunião). Passou-se a
38 discussão do **Item 3 – Eleição do(a) vice-presidente do CODEMA/LS, para o biênio 2021/2023**.
39 Jussara Viana ressaltou que de acordo com o Regimento Interno, o Vice-Presidente deveria ser
40 escolhido após a composição do Conselho, na primeira reunião ordinária; pediu a manifestação dos
41 Conselheiros que tivessem interesse em concorrer à vaga. Os Conselheiros que manifestaram
42 interesse foram: Stefano Tavares – ACIAS, Rodolfo Correa – Sindicato Rural e Lancaster Fernandes
43 – Prevenir Preservar. Jussara Viana lembrou que a recondução a vice-presidência é permitida, sendo
44 prevista no Regimento Interno. Stefano Tavares disse que gostaria de permanecer no cargo em mais
45 uma oportunidade e que garantia ser a última também. Diante do posicionamento de Stefano Tavares,
46 Lancaster Fernandes se manifestou. Jussara Viana perguntou a Lancaster Fernandes se mantinha
47 sua intenção, sendo respondido pelo mesmo que se todos aceitassem a recondução nem seria
48 necessário fazer a eleição e desta forma abria mão de sua candidatura. Não havendo manifestação
49 de todos, Jussara Viana propõe votação, para que todos tivessem esta oportunidade; disse que
50 chamaria nominalmente todos que tivessem direito a voto, pois havia instituições com representantes
51 titulares e suplentes, presentes. Votação: Wanderson Lana – votou em Rodolfo Correa; Luanda
52 Araújo – votou em Rodolfo Correa; Márcia Ferreira – votou em Rodolfo Correa. Stefano Tavares
53 interrompeu a votação para dizer que sentia uma condução não muito democrática, falando que “*eu*
54 *já sei que esse trem foi armado*”; pediu desculpas ao Rodolfo Correa, que não o conhecia e não
55 estava o vendo, mas que ele não justifica e nem sabia do seu histórico no desenvolvimento ambiental

56 do Município; que o “governo” todo votaria no Rodolfo Correa e que por maioria de votos achava que
57 não estava sendo bem democrático, porque ele não defendeu o que pensa; quem era essa pessoa e
58 que ali no CODEMA todos já o conheciam e que para ele a “coisa” não estava bonita. Lancaster
59 Fernandes disse que pela condução da votação estava vendo o resultado e abria mão da sua
60 candidatura. Stefano Tavares disse que gostaria que Rodolfo Correa se apresentasse, quem era ele
61 e o que propunha, e que pelo tom era algo previamente decidido. Jussara Viana disse que com
62 respeito às considerações efetuadas, esperava respeito dos Conselheiros também, ressaltando que a
63 condução da votação cabia ao Presidente; que o Conselheiro Rodolfo Correa era representante do
64 Sindicato Rural e era membro como todos os outros presentes, que inclusive no dia da eleição
65 (Chamamento Público para Composição do CODEMA/LS – Biênio 2021/2023), ele estava presente e
66 que assim como ocorreu em outras instituições, houve a indicação de novos representantes; que em
67 termos de apresentação na presente reunião, viu não ser necessário, tendo em vista que o mesmo já
68 estava instituído como membro; que o Conselheiro Lancaster Fernandes havia declinado de sua
69 intenção de candidatura, logo a votação seria entre Stefano Tavares e Rodolfo Correa; que concluiria
70 a votação. Stefano Tavares disse que sentia que Jussara Viana estava mais uma vez induzindo o
71 processo eleitoral, mesmo como Presidente, que se havia candidatos, eles deveriam se apresentar,
72 que pela postura dela naquele momento, faltou com o respeito para com os Conselheiros, porque
73 estava realmente induzindo uma condução; se ela continuasse dessa maneira ele também sairia e
74 seria quem ela quer atender; que a forma não estava democrática; que o Rodolfo Correa entrou
75 agora, não estava desrespeitando a pessoa dele, mas se tratava de uma pessoa desconhecida e de
76 repente querem que ele seja o “governo”, o Vice-Presidente, e que se assim fosse desejado, ele
77 retiraria sua candidatura à reeleição; que ele não estava brigando por isso, mas faltaram com respeito
78 aos Conselheiros. Jussara Viana disse que não concordava com a colocação de Stefano Tavares,
79 que se ele não conhecia Rodolfo Correa, poderiam solicitar que ele se manifestasse ou se
80 apresentasse; mas que a colocação de direcionamento de votação, isso não concordava e não
81 admitia inclusive a votação estava sendo aberta. Stefano Tavares disse que a última votação
82 realizada presencialmente na sede da Polícia Militar, a conduta de Jussara Viana foi totalmente
83 diferente da que estava sendo realizada naquele momento. Lancaster Fernandes disse que de
84 acordo com o Regimento, Wanderson Lana não poderia ser candidato, pois deveria haver um
85 equilíbrio até na direção, o Presidente ser da Gestão e o Vice-Presidente ser da Sociedade Civil
86 Organizada; a candidatura de Rodolfo Correa procedia por ser da Sociedade Civil Organizada, mas
87 duas candidaturas da Gestão, isso já feria até mesmo os procedimentos regimentais; que ele também
88 não conhecia Rodolfo Correa e gostaria de conhecê-lo. Jussara Viana disse que não estava previsto
89 para Vice-Presidente ser da Sociedade Civil ou Executivo. Lancaster Fernandes disse saber não
90 constar isso no texto do documento, mas que isso era bom senso. Wanderson Lana disse que
91 justamente por bom senso, havia sido convidado para concorrer, e que não achava justo, por estar no
92 “governo”. Lancaster Fernandes disse que Wanderson Lana corroborava com aquilo que ele disse;

93 ele estava totalmente sensato e demonstrava para eles que nos bastidores teve alguma articulação,
94 pois quando o mesmo foi convidado, deveria ter sido dentro desta sala, logo, houve articulação; que
95 isso demonstrava que o argumento falado por Stefano Tavares tinha sentido e ele foi sensato em não
96 aceitar; que o senso de justiça tinha que prevalecer em todos os momentos de nossa vida. Jussara
97 Viana pergunta a Lancaster Fernandes se ele estava questionando os votos dos Conselheiros que já
98 tinham votado, tendo em vista que a votação era aberta. Lancaster Fernandes disse que questionava
99 a condução. Stefano Tavares disse que o problema era a condução posta para esta eleição e que
100 Wanderson Lana usou o bom senso; se haviam candidatos, igual realizado no processo eleitoral para
101 composição do Conselho onde os pretensos candidatos se apresentaram, ocasião em que foi
102 escolhida a AMAR e a Prevenir Preservar, neste caso, por ser uma pessoa desconhecida, este
103 poderia se apresentar e ver se tinha bagagem o suficiente para substituir a possível ausência da
104 Presidente; que do jeito que foi colocado, pediu desculpas, mas já estava pronta a eleição, ela não
105 estava sendo democrática. Jussara Viana disse que na última eleição para Vice-Presidente não pediu
106 aos candidatos para se apresentarem e fazer essa justificativa. Stefano Tavares responde que deve
107 haver bom senso. Vanilza Oliveira disse que naquela época todos se conheciam e que o Rodolfo
108 Correa acabou de entrar e ninguém o conhecia, recebendo sua fala, a concordância de Érika Bányai.
109 Stefano Tavares pergunta que se indagar Rodolfo Correa a respeito de qualquer questão regimental,
110 se ele teria condições de responder e ter um conhecimento suficiente para isso. Jussara Viana
111 perguntou a Stefano Tavares qual a diferença entre ele e Rodolfo Correa. Stefano Tavares responde
112 que como ser humano não havia nenhuma diferença, ele era igual ou quem sabia às vezes até
113 melhor. Jussara Viana disse que como membros todos se igualavam. Stefano Tavares disse que
114 tinha certeza de ter mais conhecimento e vivência que o Rodolfo Correa, pois já tinha sido Presidente
115 e militava a mais de 10 anos no meio ambiente do Município. Rodolfo Correa tomou a palavra para se
116 apresentar; disse ser advogado, e que não tinha dúvidas de Stefano Tavares ter uma maior
117 bagagem, pois já estava a mais tempo no Conselho atuando, mas que achava importante a
118 renovação; que em relação ao ponto levantado de voto combinado, o voto é democrático e não
119 adiantava forçar uma eleição da forma como ele queria; que já fez a leitura do Regimento Interno e
120 que a função do Vice-Presidente é substituir o Presidente, mas que o órgão é deliberativo e que a
121 Plenária será sempre soberana, não havia como ele querer impor nada do seu jeito e que o
122 argumento de Stefano Tavares não era condizente com a situação, manteria a sua candidatura e
123 contava com o apoio de todos para poder fazer esta renovação e que sem dúvidas aprenderia muito
124 e contava inclusive com o Stefano Tavares e os demais para o ajudar; que de forma alguma a
125 finalidade era conduzir como se tentava induzir e que a intenção é sempre olhar para o bem da
126 cidade e como membro do Sindicato Rural tinha que seguir esta linha e ser muito correto nisso e que
127 quanto a isso, poderiam ficar tranquilos, ficava a critério de cada um votar e entender da forma que
128 melhor fosse possível. Stefano Tavares disse que não era nada pessoal contra a pessoa de Rodolfo
129 Correa, mas que infelizmente pela fala do mesmo, ele confirmou o seu pensamento; que conhecia

130 muito bem não somente todo o Regimento Interno do CODEMA/LS no que concerne ao sistema de
131 meio ambiente, como tinha experiência ativa; que no sistema o Rodolfo Correa era realmente um
132 novato e que não estava desqualificando o seu conhecimento, sua vivência pessoal e nem
133 profissional, mas dar para quem já tem uma maior vivência suficiente, não só neste Conselho, como
134 nos outros, a forma bem conduzida; que Rodolfo Correa estava legitimamente, era candidato, não
135 havia problema; que ele, Stefano Tavares, não teria problema nenhum com candidatos que fossem
136 pessoas que já estavam no Conselho a muito tempo, dedicando voluntariamente e por conhecerem,
137 mas infelizmente o Rodolfo Correa não se enquadrava no perfil para ocupar este cargo ou qualquer
138 outro, a não ser que se criasse uma vivência; que se Rodolfo Correa fosse candidato a Vice-
139 Presidente, retiraria a sua candidatura, porque ele já estava eleito e que não contasse com ele como
140 disse que gostaria, e que a Sociedade Civil estaria sempre de olho na sua postura. Rodolfo Correa
141 disse que fazia questão de que Stefano Tavares ficasse de olho mesmo, porque isso era muito
142 importante. Jussara Viana disse que daria prosseguimento a votação, perguntando a Stefano Tavares
143 se ele declinava e retirava sua candidatura. Stefano Tavares responde que da maneira como estava
144 sendo feita a eleição, a forma como ela estava concordando, retirava a sua candidatura, pois sabia
145 qual seria o resultado antes dele acontecer, infelizmente. Jussara Viana pergunta a Lancaster
146 Fernandes se ele também retirou a sua candidatura, sendo respondido afirmativamente pelo mesmo,
147 solicitando que constasse em Ata que continuava com seu pensamento, nada contra Rodolfo Correa,
148 que não estava associando ele a sua pessoa, mas que o que discutiam era a questão do processo
149 eleitoral, que sabia não ser regimental, mas que falava em questão de bom senso e que Wanderson
150 Lana corroborou com o que ele disse, questão de sensatez e que teve sim um convite antecipado,
151 tanto é que o próprio Wanderson Lana confirmou; que era somente neste sentido, que sabia da
152 capacidade do Rodolfo Correa, que poderia pegar o Regimento Interno e esmiuçar, que sabia que ele
153 poderia contribuir bastante e que ninguém naquela sala era criança e que todos estavam entendendo
154 o que eles estavam dizendo, que poderiam se fazer de desentendidos e que retirava a sua
155 candidatura. Jussara Viana disse que conforme informado no início da discussão do Item havia 03
156 (três) candidatos, mas que agora restou apenas 01 (um) candidato; perguntou aos presentes se mais
157 alguém se candidatava; como não houve candidaturas novas, ressaltou que ainda faltavam alguns
158 Conselheiros votarem, perguntando aos mesmos se absteriam ou votariam, no caso se referindo a
159 Stefano Tavares e Lancaster Fernandes. Vanilza Oliveira disse que Rodolfo Correa não abriu a
160 câmara e que se a internet permitisse, gostaria de conhecê-lo, sendo o pedido reforçado por Érika
161 Bányai. Rodolfo Correa abriu sua câmara. Vanilza Oliveira resalta que essa eleição foi um pouco
162 diferente, que não era nada contra a pessoa do Rodolfo Correa, mas como dito por Stefano Tavares,
163 eles não o conheciam, e que acreditava na sua competência como também ressaltado por Lancaster
164 Fernandes e que poderia facilmente lidar com o Regimento, mas que não era isso que os preocupava
165 e sim a questão ética, de legalidade e moralidade e que muitas vezes ela como representante da
166 sociedade civil sentia situações que nem deveriam ocorrer dentro do Conselho e isto estava

167 acontecendo e que era diante deste cenário; falava não em nome de Stefano Tavares, mas pelo que
168 havia entendido e em nome de Lancaster Fernandes, que talvez viesse esta reação por parte deles,
169 não contra a pessoa de Rodolfo Correa, mas contra a situação que já vinha de uma forma recorrente
170 acontecendo com eles. Stefano Tavares ressalta que Vanilza Oliveira falava por ele também. Vanilza
171 Oliveira continua dizendo que a reação deles era contra a situação que já vem de uma forma
172 recorrente e que se sentiam muitas vezes “atropelados” e “tratorizados”, deixando sem ação e era
173 diante disso que pediu para conversar com Rodolfo Correa e que ele entendesse que seu voto
174 (abstenção) não tinha nada a ver com a pessoa dele, Rodolfo Correa, mas com a situação criada e
175 que poderia muito bem votar nele em outra situação, em outra circunstância. Wanderson Lana disse
176 que era uma pessoa muito coerente e justa, mas que na ocasião da eleição da composição do
177 CODEMA/LS, já foram para a mesma sabendo quem iria ganhar, pois Érika Bányai votaria em
178 Lancaster Fernandes e este votaria em Érika Bányai, mas isto era respeitado, pois era o Regimento,
179 mas se agora tinha uma proposta de renovação, esta deveria ser respeitada, pois renovação era
180 muito bom; que convidaram outras pessoas para participarem, para fazer democracia. Sobre o
181 comentário de Wanderson Lana, Vanilza Oliveira disse que não foi bem o que ele disse ter entendido,
182 mas sim que às vezes ela poderia votar no Rodolfo Correa, em outra situação, mas a forma do que
183 foi criado, muitas vezes é sabido que em um sistema eleitoral irá perder, isso não é o problema ou a
184 questão, mas a forma como o processo é conduzido. Jussara Viana retorna à sala de reunião, pois
185 havia perdido a sua conexão, ressaltando que concluiria o Item 3 – Eleição para Vice-Presidente.
186 Stefano Tavares argumenta que tinha uma Conselheira com a palavra e se Jussara Viana estava
187 interrompendo a mesma. Jussara Viana responde que como Stefano Tavares conhecia bem o
188 Regimento Interno, ele sabia que cabia ao Presidente conceder ou não a fala e que ela estava
189 colocando para eles que retornou à sala naquele momento, que concluiriam a eleição para Vice-
190 Presidente e que pelo que verificou não havia mais nenhum candidato, permanecendo apenas
191 Rodolfo Correa, ficando o mesmo eleito como Vice-Presidente. Lancaster Fernandes solicita que
192 sejam contabilizados os votos nominais. Stefano Tavares solicita que ficasse registrada a sua fala e
193 de Vanilza Oliveira na Ata; que Jussara Viana saiu da sala e a Vanilza Oliveira era uma Conselheira
194 que estava falando e ela interromper a mesma denotava mais uma vez algo escuso, que ele não a
195 entendia. Jussara Viana disse que não queria impor nada e que poderia expor o Regimento Interno
196 sobre o papel do Presidente, pois ele, Stefano Tavares não “*sabia de cor*”, pois se soubesse não a
197 interromperia naquele momento; ressaltou que a fala estava com ela, e que o Conselheiro que
198 quisesse se manifestar poderia solicitar pelo Chat que concederia a palavra. Neste momento, Érika
199 Bányai e Vanilza Oliveira ressaltam que já haviam solicitado a fala há algum tempo. Izabela Oliveira
200 ressaltou que falou que a conexão de Jussara Viana tinha caído e que provavelmente os
201 Conselheiros não a ouviram, que a reunião foi transcorrendo e que ninguém presente na sala, além
202 de Jussara Viana tinha autorização para cortar ou ceder a fala, que a reunião foi seguindo de maneira
203 democrática, eles foram falando de maneira coerente da forma como acreditaram ser pertinente no

204 momento, e ao retornar Jussara Viana nem sabia que Vanilza Oliveira estava falando, e nem ouviu o
205 que eles falaram e pedia que tivessem atenção quando falavam também. Érika Bányai disse que a
206 pessoa que retornar deve aguardar, observar e prestar atenção ao que está acontecendo para ser
207 reintroduzido. Jussara Viana pediu para reorganizarem a reunião; que finalizariam a eleição para
208 passarem ao item seguinte; que Lancaster Fernandes gostaria da votação nominal, ressaltando que
209 não via problema nisso, apesar de não estar no Regimento Interno, e que neste documento consta
210 apenas que as votações são conduzidas pelo Presidente; que posteriormente, qualquer lacuna
211 observada no Regimento Interno, tendo em vista que eles têm visto isso no decorrer de todo período
212 das eleições do CODEMA/LS, algumas questões caberia à Plenária deixar mais claras; que colocou
213 em votação e perguntou os candidatos, sendo que no Regimento Interno não constava a questão da
214 apresentação, uma vez que a eleição é para Vice-Presidente, que são de membros já instituídos, mas
215 que poderiam incluir futuramente os procedimentos que caberiam seguir; que a ordem para votação
216 foi de acordo com a lista de presença, chamando os membros titulares que tinham o direito a voto. A
217 palavra foi passada para Érika Bányai que disse que conforme tinha escrito na Chat, disse que não
218 se recordava quem era Rodolfo Correa, apesar do mesmo dizer que a conhecia de reuniões ocorridas
219 na Câmara Municipal, mas que por mais que não estivesse estabelecido no Regimento Interno,
220 deveriam pensar em algumas situações futuras, por exemplo, se há uma eleição, principalmente se
221 um desconhecido do grupo está concorrendo, o mínimo é que vejam seu rosto e que o Rodolfo
222 Correa, independente no caso de ser uma questão pessoal dela de não se recordar do mesmo, mas
223 se havia uma eleição, fosse de presidente ou vice-presidente, a pessoa precisaria estar visível para
224 eles; que Rodolfo Correa era uma pessoa nova; que notou algo somente após a eleição de
225 composição do CODEMA/LS, de que mesmo que muitas pessoas foram reconduzidas,
226 representando, por exemplo, a Prefeitura, elas deveriam ter sido apresentadas, acreditava que
227 poderiam ter pessoas novas; que Rodolfo Correa não foi apresentado na eleição do Conselho e que
228 nem sabiam quem de fato era a princípio, por mais que viesse com referências, achou ruim, pois
229 ficavam perdidos e um dos critérios que gostaria que fosse colocado no Regimento Interno e que
230 acreditava que mais pessoas concordariam com ela (outras iriam avaliar e entender), que uma
231 pessoa que venha a ocupar um cargo que seja de Presidente ou Vice-Presidente, nesse caso de
232 Vice-Presidência, fosse de uma pessoa que já possua experiência no grupo, pois eles não tinham
233 experiência com ele, ele não vivenciou com eles os debates, ele não tinha vivência nenhuma dentro
234 do CODEMA/LS para já entrar como Vice-Presidente; que não tinha condições de desqualificá-lo
235 como pessoa, pois não tinha nada pessoal contra ele, não sabia de fato quem ele era (poderia até o
236 conhecer de vista e de qual família pertencia); que o sentimento que tinha era de que uma pessoa
237 nova estava chegando, não os foi apresentado, não viram seu rosto e ela já estava concorrendo a
238 uma vaga de Vice-Presidente em um Conselho do qual ainda não tinha participado; que ficasse claro
239 ao Rodolfo Correa que não tinha nada contra a sua pessoa, mas, porque não tinha nenhuma
240 referência e não viu seu rosto. Jussara Viana ressaltou que na reunião de eleição para composição

241 do CODEMA/LS, foi falado o nome de cada membro, representante de cada entidade e que todos
242 estavam presentes na ocasião. A palavra foi passada para Lancaster Fernandes, que disse que
243 reconhecia e sabia que quem conduzia a reunião era o Presidente, no caso a Jussara Viana, assim
244 como sabia que o Conselheiro tem a prerrogativa de fala, mas que quem conduz é realmente o
245 Presidente; que o deixava aborrecido quando a sua inteligência era subestimada; o Wanderson Lana
246 deu coro a tudo que ele havia dito, inclusive quando ele falou da alternância de poder e que isso não
247 se encaixava tão bem no CODEMA/LS, pois sabiam que regimentalmente, todo Presidente será o
248 Diretor de Meio Ambiente, então esta questão de alternância de poder não é um argumento dentro do
249 Conselho e ao mesmo tempo ele levantava sua voz quando disse que nas votações da sociedade
250 civil, convidaram outras instituições porque sabiam que a AMAR e Prevenir Preservar votariam entre
251 si; que isso dava dois sentidos, realmente que convidam outras pessoas e que uma coisa era abrir
252 um edital e outra era convidar, ser direcionado e que em uma dessas eleições a Prevenir Preservar
253 esteve fora, inclusive com o voto de Érika Bányai em outro concorrente e que historicamente não era
254 bem assim como falado; que conhecia o Rodolfo Correa e ele tinha referência sim, é filho de ex-
255 vereador e construtor da cidade, Geraldo Correa, e que não era isso que queria dizer; que no
256 Regimento Interno, poderiam inserir tópico constando que houvesse um equilíbrio da Presidência e
257 do Vice-Presidente, Presidente ser sempre o Diretor de Meio Ambiente, porque é regimental, mas
258 que o Vice-Presidente fosse da sociedade civil, ainda que fosse Rodolfo Correa, mas que apesar de
259 ter carinho pelo mesmo, registrava seu voto de protesto, abstendo-se. Wanderson Lana pediu a
260 palavra para esclarecer que ao dizer que convidaram instituições, não quis dizer com isso que saem
261 “pegando a laço” ou ligando para as pessoas, mas sim convidar através de chamamento público,
262 quando se convida a sociedade civil para participar e a ideia é de que nestas oportunidades apareça
263 alguém mais capacitado, mais interessado no meio ambiente do que eles e possa os substituir, que
264 era renovação natural; que conhecia tanto Rodolfo Correa quanto seu pai e via no mesmo uma
265 renovação e que a cidade está precisando renovar, dizendo que também deveria ocorrer na política
266 do estado e do Brasil. Stefano Tavares solicita que texto escrito por ele no Chat da Reunião
267 constasse em Ata, sendo o mesmo: **“Este escrutínio, na vaga de Vice Presidente do CODEMA,
268 está contaminado. A Presidência deste Conselho, na minha opinião, além do Regimento
269 deveria se pautar pelo "Bom Senso"! Os cargos advindos do CODEMA LS, deveria passar pelo
270 conhecimento e vivências no sistema, bem como nas tratativas do CODEMA LS. Infelizmente
271 não está sendo uma postura, da Presidência, condizente ao cargo e como liderança numa
272 celeuma desnecessária e historicamente nunca houve conluio da Sociedade Civil Organizada.”**
273 Diante das discussões que se seguiram, Lancaster Fernandes fala ser então necessário alterar o
274 Regimento Interno, pois no mesmo consta que o Presidente será sempre o Diretor de Meio Ambiente
275 e que esta alternância de poder não cabia no CODEMA/LS e que este argumento de Wanderson
276 Lana não procedia naquele espaço; que alternância de poder e novos membros era muito bom, mas
277 era um argumento que subestimava sua inteligência. Wanderson Lana esclareceu sua fala; que

278 quando mencionou que foram para a reunião de eleição sabendo quem ganharia, era justamente que
279 se tivesse alguma coisa errada, precisavam mudar de agora para frente, pois até o momento tudo
280 estava sendo feito conforme a lei e que da mesma forma como naquela ocasião poderiam concorrer e
281 sabiam que eles eram fortes e unidos, e isso era bom, a cidade agradecia o trabalho deles, do outro
282 lado tinham também pessoas envolvidas, como no caso de Rodolfo Correa, filho do empreendedor
283 Geraldo Correa, argumentando que não havia nenhum empreendimento de seu pai que tinha dívida
284 com o Município, pois os empreendimentos também fazem parte do Município, geram renda,
285 habitação, emprego e impostos. Lancaster Fernandes disse que Wanderson Lana estava levando a
286 conversa para outras questões; usou Geraldo Correa como uma boa referência, amigo pessoal dele e
287 que contribuía para a cidade. Wanderson Lana respondeu que sua fala era para dizer que se tivesse
288 algo que desabonasse Rodolfo Correa seria o primeiro a falar. Jussara Viana perguntou aos
289 presentes aqueles que gostariam de se abster da votação, pois no caso o Rodolfo Correa como único
290 candidato estava eleito, mas ficaria registrada a posição de cada um. Resultado da votação: eleito
291 Rodolfo Correa como Vice-Presidente – 05 votos favoráveis (Wanderson Lana, Luanda Toledo,
292 Márcia Regina, Cristiane Morandi e Arnaldo Marchesotti) e 03 abstenções (Stefano Tavares,
293 Lancaster Fernandes e Érika Bányai). Jussara Viana disse que em relação ao Item 4, da Pauta de
294 Reuniões, um retorno de vistas, passaria sua discussão para o final da reunião, pois acreditava que
295 esta seria mais extensa, e que iria propor a plenária a inversão da pauta. Vanilza Oliveira pediu que o
296 processo não fosse passado para o final, já que precisaria sair da reunião, pois tinha outro
297 compromisso e estava presente apenas para falar sobre ele (ela que elaborou o Relatório de Vistas)
298 e este Item constava do início da Pauta. Jussara Viana pergunta se Lancaster Fernandes
299 permaneceria na reunião, tendo em vista que o Relatório apresentado era da Prevenir Preservar e ele
300 como titular tinha o direito a voto. Lancaster Fernandes disse que o relatório foi confeccionado por
301 Vanilza Oliveira e que a deixaria falar sobre o mesmo. Stefano Tavares fala para seguirem a pauta.
302 Jussara Viana disse que Francisco Assis estava presente para auxiliá-los e que os processos
303 seguintes eram mais sintéticos, perguntando se algum membro tinha contestação acerca da inversão
304 da Pauta, além da ACIAS e Prevenir Preservar. Como não houve manifestação contrária dos demais
305 membros acerca da inversão, Jussara Viana disse que haveria inversão) da Pauta. Passou-se a
306 discussão do **Item 5 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de**
307 **espécimes arbóreos – Subitem 5.1 – Processo Administrativo nº 9782/2021 – EMPRESA LUIZ**
308 **TRINDADE IMÓVEIS LTDA – Laudo 037/2021.** Francisco Assis fez resumo do pedido, dizendo
309 tratar-se de um lote pequeno com árvores de Cerrado, com solicitação de supressão de 05 (cinco)
310 árvores localizadas na área de construção, dentre elas, 01 pequizeiro; que em caso de aprovação, a
311 compensação deverá ser efetuada através da Lei Estadual nº 20308/2012 e as demais, pela
312 Resolução CODEMA nº 04/2011, com a doação de 08 frutíferas do Cerrado. Vanilza Oliveira fala com
313 Lancaster Fernandes para pedirem vistas, complementando em seguida que poderiam pedir vistas de
314 todos os processos da Pauta. Stefano Tavares responde a Vanilza Oliveira que não poderiam fazer

315 isso; que pedir vistas por pedir vistas não tinha lógica, não teria bom senso e se tratava de uma área
316 comercial. Vanilza Oliveira responde que não pediria vistas por pedir vistas, mas que estudaria todos
317 os processos. Jussara Viana fala com Vanilza Oliveira de que mesmo estando presente como
318 Conselheira quem faria as votações e pedidos de vistas deveria ser Lancaster Fernandes, titular,
319 também presente na reunião. Lancaster Fernandes responde que se estivesse no sentimento de
320 Vanilza Oliveira pedir vistas para contribuir com os relatórios, concordava e a colocava como sua
321 procuradora, porém, se fosse como falado por Stefano Tavares de pedir vistas por pedir vistas, não
322 concordava. Stefano Tavares argumenta que usava o bom senso, que conhecia a área e a mesma
323 seria ocupada por um empreendimento comercial que traria uma condição boa, o empreendedor
324 acataria tudo que fosse elencado no Laudo Técnico. Vanilza Oliveira novamente fala que as vistas
325 seriam para todos os processos em Pauta. Stefano Tavares novamente fala que não poderiam usar
326 isso como retaliação. Jussara Viana pergunta a Lancaster Fernandes se ele se abstinha das
327 votações, passando a decisão de voto para Vanilza Oliveira, sendo respondido afirmativamente pelo
328 mesmo. Jussara Viana pergunta se havia alguma dúvida técnica quanto ao laudo apresentado.
329 Vanilza Oliveira responde que pediu vistas. Francisco Assis argumenta que tinham alguns processos
330 que realmente poderiam pedir vistas e que no presente caso era uma falta de bom senso; que muitas
331 vezes o requerente faz contratos e as vistas aumentam o prazo de espera de no mínimo mais 30
332 dias, sendo que o pedido acabará sendo aprovado por cumprir a legislação; não poderia ser dessa
333 forma tão radical. Stefano Tavares fala que concordava com a fala e que o empreendimento iria gerar
334 empregos, sendo um benefício para todos e que não se tratava de um processo complicado com
335 muitas árvores. Lancaster Fernandes diz que o fato da Conselheira pedir vistas não significava que o
336 voto seria negativado e o projeto não iria acontecer; falavam como se o processo fosse extinto e que
337 se falassem de radicalidade a presente reunião estava sendo muito radical. Stefano Tavares
338 responde que neste caso ficaria postergado. Vanilza Oliveira fala que entendia a posição de
339 Francisco Assis e Stefano Tavares, mas ela também estava marcando uma posição na reunião e
340 diante do tratamento que estava sendo dado a eles, sentia-se sendo massacrados; que novamente
341 pedia vistas de todos os processos. Izabela Oliveira pergunta a Vanilza Oliveira qual era a justificativa
342 técnica para o pedido de vistas. Vanilza Oliveira responde que achou muito duvidoso quando estava
343 analisando, dando exemplo de processo com apenas uma árvore; que tinha muitas dúvidas e gostaria
344 de vê-los mais de perto. Izabela Oliveira fala que poderiam passar processo por processo para
345 constar em Ata quais eram as dúvidas de cada laudo para terem democracia quanto aos
346 procedimentos que estavam sendo feitos; que estavam em um processo democrático e ela deveria
347 apresentar quais as justificativas para cada laudo que fosse apresentado; que os laudos foram
348 apresentados previamente para todos, eram processos simples e ela, Vanilza Oliveira estava
349 deliberadamente pedindo vistas sem nem mesmo terem discutidos os processos, somente para
350 conduzir a reunião de acordo com seus interesses. Vanilza Oliveira responde que Izabela Oliveira
351 deveria ter provas quanto a isso que estava falando. Wanderson Lana fala com Vanilza Oliveira que

352 ela mesma disse que estava pedindo vistas em função da eleição que ela não tinha gostado, porque
353 não saiu da forma como ela queria, sendo que foi feito dentro da lei e que ela estava sendo infantil.
354 Vanilza Oliveira responde que o motivo para pedir vistas de todos os processos não tinha sido pela
355 eleição, mas sim pela forma que estavam sendo tratados e que gostaria de ver todos os processos de
356 perto. Stefano Tavares pediu a Jussara Viana que voltassem a discutir a Pauta pela sua sequência,
357 para que a Vanilza Oliveira pudesse apresentar antes de ter que se ausentar da reunião; que
358 deveriam analisar item por item e verificar se cabia pedir vistas ou não, que não poderia ter pedido de
359 vistas geral. Jussara Viana ressalta que no Regimento Interno consta que o pedido de vistas deve ser
360 solicitado pelo Conselheiro e não há clareza em relação ao deferimento ou indeferimento do pedido;
361 que pode ser negado por falta de matéria. Vanilza Oliveira responde que não duvidava que Jussara
362 Viana tivesse esta atitude e que ia querer cópia da gravação. Jussara Viana ressalta que isso seria
363 em respeito aos demais, pois nem haviam passado os outros itens; que ela estava seguindo por uma
364 linha que não estava deixando que os outros processos fossem mencionados e discutidos
365 tecnicamente e já pedia vistas de todos; que sempre agiram com respeito e utilizando a questão da
366 prerrogativa técnica, justificados nos pedidos. Vanilza Oliveira fala que já houve outros casos de
367 pedidos de vistas sem justificativa técnica, citando os nomes de Carlos Sperling e Lancaster
368 Fernandes, sendo no caso deste último, um exemplo de ter pedido para finalizar a reunião e que
369 sempre houve isso. Jussara Viana fala que Vanilza Oliveira estava agindo com uma inverdade e que
370 nenhum Conselheiro antes de verificar o processo e ser discutido pediu vistas; que ela, Vanilza
371 Oliveira, estava pedindo vistas de toda a Pauta sem ter conhecimento e sem deixar que os outros
372 Conselheiros se manifestassem. Vanilza Oliveira não concorda e diz que todos receberam
373 previamente os laudos. Izabela Oliveira diante da fala de todos terem recebido previamente e ter lido,
374 pergunta quais eram as dúvidas de Vanilza Oliveira. Jussara Viana pediu ordem em relação às
375 colocações; que Vanilza Oliveira pediu vistas de todos os processos pautados; que tinha
376 representantes da Assessoria Jurídica do Município presentes na reunião e que nunca houve
377 nenhuma manifestação como essa sem terem ao menos colocado os processos em discussão e
378 poderia consultá-los. Stefano Tavares disse que responderia a esta colocação de Jussara Viana
379 ressaltando que isto não era pertinente; que o processo deveria ser apresentado e caso houvesse
380 alguma dúvida, de qualquer que seja o Conselheiro, na manifestação dele, ou a falta de
381 entendimento, que se solicita o pedido de vistas; que não pode ter pedidos de vistas geral; que isso é
382 bom senso e nem constava no Regimento Interno; que não pode ter pedido de vistas
383 antecipadamente, sobre um assunto que pelo visto nem teria informação; que não poderiam abrir
384 este precedente, porque senão nem ocorreria reunião. Jussara Viana fez a leitura do Art. 22 –
385 Regimento Interno, onde está descrito o rito de apreciação dos assuntos, quando após as
386 apresentações de pareceres, manifestações e discussões, com os devidos esclarecimentos, segue-
387 se a votação. Lancaster Fernandes fala que este artigo se referia à pós-vistas. Jussara Viana fala que
388 as vistas são tratadas em outro trecho do Regimento Interno. Lancaster Fernandes argumenta que o

389 pedido de vistas é prerrogativa de qualquer membro Conselheiro, e quem conduz a reunião é a
390 Presidência, mas que o pedido de vistas em pacote, em sua concepção, seria uma estratégia de
391 trancar a Pauta do CODEMA/LS, porém, ela tem prazo legal para devolver as vistas e como teve a
392 inversão de Pauta e não foi apreciado pela Plenária, Vanilza Oliveira se sentiu como já dito por ela,
393 massacrada. Jussara Viana lembra que pediu aos presentes para se manifestarem quanto à inversão
394 de Pauta. Lancaster Fernandes, Vanilza Oliveira e Érika Bányai dizem que não ouviram esse pedido.
395 Érika Bányai complementa que isso não ficou claro para ela. Lancaster Fernandes fala que estavam
396 conduzindo a reunião para trancar a pauta, que provocavam isso desde o início; que todos já
397 verificaram que o Regimento Interno era vulnerável; que seu microfone estava sendo trancando e isto
398 era outra radicalidade; disse que quem conduzia a reunião estava trancando o seu microfone a todo o
399 momento. Jussara Viana ressalta que não estava cortando o microfone de nenhum membro, apenas
400 pedia ordem; sobre a inversão de pauta, perguntou se havia alguma contestação e se algum membro
401 se opunha, sendo que apenas Vanilza Oliveira se manifestou. Stefano Tavares disse que ele também
402 não concordou com a inversão de Pauta. Jussara Viana pergunta a Vanilza Oliveira que se ela não
403 tivesse proposto a inversão de Pauta, se continuariam discutindo os processos, pois entendeu dessa
404 forma. Vanilza Oliveira responde ter dúvidas. Lancaster Fernandes fala que a reunião poderia ser
405 conduzida até de forma mais serena. Jussara Viana conclui e fala que seria então, porque ela como
406 Presidente teria solicitado a inversão da Pauta, uma vez que a partir do Relatório de Vistas
407 apresentado, que a seu ver não foi simples e teria uma discussão extensa, propôs a inversão para já
408 liberar os outros processos, onde a Prevenir Preservar e a ACIAS se manifestaram contrárias, sem
409 mais nenhuma manifestação de outros Conselheiros; perguntou novamente se queriam pedir vistas
410 de todos os processos apenas para travar a Pauta. Vanilza Oliveira pergunta a Jussara Viana se ela
411 poderia falar, tendo em vista que estava sendo interrompida; continuou dizendo que a Presidente e o
412 agora Vice-Presidente Rodolfo Correa, tinham a prerrogativa de conduzir a reunião e que a sociedade
413 civil estava presente para votar e falar, estritamente no espaço reduzido que é dado a determinadas
414 pessoas; que ela tinha total direito de falar e não podia ser tolhida do seu direito; que o Presidente
415 concede a fala, mas se ela estiver dizendo algo que não concorde, ele não pode tirar a sua fala; que
416 ela poderia ser mais flexível em algumas situações se achasse que fosse um ambiente em que pode
417 ser flexível e que enquanto Conselheira estava representando toda uma população e quando ela é
418 desrespeitada e tolhida em sua fala, estão sendo tolhidas várias pessoas que ela representa; então
419 se estava em um ambiente em que todas as pessoas que ela representa estão se sentindo tolhidas e
420 massacradas, ela não seria flexível e que se fosse outro ambiente, talvez as reações fossem
421 adversas. Jussara Viana disse que não sabia se tinha ficado clara a questão da inversão da Pauta
422 pelo que foi colocado; verificou que além das duas entidades (Prevenir Preservar e ACIAS), nenhuma
423 outra havia se manifestado e desta forma foi efetuada a inversão da Pauta. Vanilza Oliveira ressalta
424 que Érika Bányai disse que não tinha entendido isso. Jussara Viana disse que faria a colocação
425 novamente, já que tinha restado dúvida e que não precisava seguir por essa linha, pois sempre

426 fizeram as votações e definições dentro do Conselho de forma democrática e ela nunca deixou
427 Conselheiro sem se manifestar apesar de que o Regimento Interno é claro, onde o Presidente
428 determina o tempo de fala de cada membro, dá a fala ou não, porque muitas vezes as pessoas estão
429 conversando ao mesmo tempo; que sempre conduziu as reuniões de forma democrática, escutando a
430 Plenária; que se não tinha ficado claro para a Conselheira que tinha se manifestado, tinha ainda mais
431 dez pessoas na sala, poderiam votar a inversão novamente. Stefano Tavares pede que Jussara
432 Viana usasse o bom senso e voltasse a discutir a Pauta pela ordem. Jussara Viana faz a colocação
433 novamente: se manteriam a inversão de Pauta, discutindo o relatório da Prevenir Preservar ao final,
434 relatório esse ao seu ver, que não era simples e que caberia um tempo maior de discussão e ainda
435 teriam dez processos a frente ou se continuariam seguindo a Pauta, falando primeiro o item do
436 Relatório de Vistas; perguntou se todos entenderam a sua colocação. Vanilza Oliveira foi contrária a
437 inversão. Stefano Tavares disse que preferia que a Pauta fosse seguida; que por bom senso ela
438 deveria ser seguida. Rodolfo Correa disse que fazer a reunião da forma como querem impor estava
439 fazendo perder tempo, pois já tinha mais de 40 minutos a discussão e o requerente do processo (Item
440 5.1) estava sendo prejudicado por causa de briga interna; que levantaram desde o início a questão de
441 democracia e da necessidade de renovação, mas estavam cheios de problemas internos que não
442 levava a nada e prejudicava o requerente; que tomou conhecimento dos Itens da Pauta e que
443 realmente o Item 4.1 demandaria mais tempo de discussão que os demais e que se a inversão de
444 Pauta tivesse sido efetuada, os processos mais simples já estariam todos votados; que ele
445 concordava em inverter a pauta para já resolver os processos mais simples. Vanilza Oliveira ressalta
446 que pedirá vistas em todos os processos se houver a inversão da pauta. Arnaldo Marchesotti pede
447 para pontuar que o maior prejudicado em tudo isso, porque via que estavam querendo politizar um
448 Conselho e achava que essa não era a intenção deste Conselho, seria o próprio Conselho e o
449 cidadão de Lagoa Santa; o contribuinte que pagava seus impostos, que quer empreender na cidade
450 ou que quer construir ou reformar sua casa e que precisa de uma autorização do CODEMA, ele
451 estava sendo prejudicado; pediu para constar em Ata que o contribuinte estava sendo prejudicado por
452 uma imposição de uma Conselheira que não queria nem escutar o Técnico colocar sobre os
453 processos e já pedia vistas; ela estava claramente querendo inviabilizar a cidade; que o lucro
454 cessante é algo que devem tomar muito cuidado, porque quando algo se torna pessoal, as pessoas
455 podem responder por isso (lucro cessante). Stefano Tavares diz que a fala de Arnaldo Marchesotti
456 não se aplicava; pede que Jussara Viana volte a Pauta e que era a favor de aprovar os itens que
457 Francisco Assis recomendou deferimento, pois além de ter lido, é a postura da Associação Comercial,
458 mas se tiveram um obstáculo, que contornassem e verificasse qual solução poderia ser dada.
459 Lancaster Fernandes responde a Rodolfo Correa que em sua colocação de que eles tinham
460 problemas internos (“vocês”), agora deveria usar “nós”, já que ele agora fazia parte de um “corpo” e o
461 que eles discutiam não era “vocês” e sim “nós” e o Conselho é deliberativo e que toda discussão não
462 estava tolhendo nada, estavam discutindo deliberações. Arnaldo Marchesotti disse ser a favor da

463 inversão da Pauta. Érika Bányai disse que manteria sua posição contrária a inversão. Luanda Toledo
464 foi de acordo com inversão (manifestação no Chat). Márcia Ferreira a favor da inversão. Cristiane
465 Morandi disse que para ela qualquer posição estaria de acordo, mas que o importante era liberarem
466 estes processos; sobre a Conselheira Vanilza Oliveira solicitar vistas de todos os processos,
467 ressaltou que os requerentes estavam aguardando no mínimo há cinco meses a aprovação do projeto
468 e com a vistas teriam que aguardar mais para a supressão; que as pessoas já estão muito
469 estressadas com estes prazos da PMLS e justificar isso para eles não seria fácil; lembrou ainda ser
470 importante que as pessoas devem ter oportunidade de resolver seus problemas. Wanderson Lana
471 disse que se havia algo errado deveriam resolver fora do CODEMA/LS, mas que não poderiam
472 prejudicar pessoas que estavam gerando empregos e possuíam despesas com funcionários parados;
473 que se fosse realmente essencial que analisassem primeiro o Item do pedido de vistas, estava de
474 acordo, pois isto não alteraria nada; e que qualquer um que acreditasse que houve algo fora da lei, do
475 Regimento Interno, que entrasse com uma representação. Jussara Viana disse que apesar da
476 votação, ela como servidora pública, para não prejudicar os requerentes, voltaria à discussão do Item
477 do 4.1, de forma breve, apesar das considerações do Parecer de Vistas que não só possuía a parte
478 técnica, mas também continha outras questões que deveriam ser pontuadas; que visando não
479 prejudicar os demais requerentes, o mesmo seria então discutindo, não seguindo, portanto, a decisão
480 da Plenária, mas que acreditava que esta não se oporia a isso, para não haver prejuízos em virtude
481 dos rumos que a reunião estava seguindo. **Item 4 – Retorno Processos Administrativos para**
482 **Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos – Subitem 4.1 – Processo**
483 **Administrativo nº 9813/2021 – MARINA ALVES CHIO MÁXIMO – Laudo 036/2021.** Jussara Viana
484 disse que gostaria de fazer a leitura na íntegra do Relatório de Vistas, mas para ser breve
485 mencionaria apenas da parte técnica; que os demais trechos que mencionavam algumas acusações,
486 tomariam providências jurídicas e administrativas; passaria a discutir a parte técnica, onde foi
487 colocada a questão das “espécies não identificadas” e que Francisco Assis poderia falar a respeito e
488 que se houvessem outras dúvidas técnicas ele poderia esclarecer; reforçou que outros laudos
489 técnicos já foram encaminhados com descrição de árvores não identificadas, ressaltando que em
490 algumas ocasiões a identificação não é possível e cujos pareceres foram analisados e votados; que
491 em estudos técnicos quando o profissional não consegue identificar, a sua descrição no estudo
492 ocorre e a compensação respectiva é realizada (isso não eximia da aplicação da legislação). A
493 palavra foi passada para Francisco Assis, que explicou não se tratar de ipê amarelo, pequizeiro ou
494 árvore ameaçada de extinção, sua compensação se daria pelo porte; que em vários inventários
495 florestais já passados, sempre havia árvores não identificadas, porque a nossa flora é muito
496 diversificada, sendo impossível identificar todas as árvores, mas que todas as ameaçadas de
497 extinção, seja o jacarandá da Bahia, braúna, ipê felpudo, ipê amarelo e pequizeiro, tinham como
498 técnicos obrigação de conhecer; que a compensação ficou correta em relação às árvores; que a
499 proprietária estaria preservando várias árvores no local; que se tivessem mais dúvidas poderiam

500 perguntar. Vanilza Oliveira disse que há pouco tempo passaram a pedir vistas destes processos
501 menores, acreditava que deveria haver sim árvores não identificadas naqueles processos votados,
502 mas como solicitou as vistas deste processo, isso tinha chamado sua atenção; perguntou como
503 Francisco Assis, a partir da não identificação, sabia as árvores de extinção e que neste caso não era
504 uma árvore protegida e tinha certeza disso e por que acontecia de não identificar uma árvore.
505 Francisco Assis disse que tinha absoluta certeza de não ser espécie protegida; sobre casos de não
506 identificação, disse que qualquer profissional não conseguia identificar tudo, dando exemplo de uma
507 árvore nativa do Brasil, mas que não ocorre na região (não sendo o caso da árvore que consta no
508 presente laudo), em outros casos o técnico pode identificar o nome comum, mas não saber o nome
509 científico, ou o contrário e que essa situação era muito comum. Vanilza Oliveira perguntou se seriam
510 05 (cinco) árvores para compensação. Francisco Assis explica que se fizer a verificação correta da
511 compensação, deveriam ser doadas 27 mudas, porém, solicitou a doação de 29, por causa do tronco
512 seco de guatambu; observou ainda que fez a identificação desta árvore mesmo estando seca (isso foi
513 possível neste caso); citou que em determinadas épocas do ano, muitas espécies de árvores perdem
514 as folhas e fica muito difícil a sua identificação. Vanilza Oliveira disse que procurou algumas pessoas
515 que apontaram mesmo esta questão das folhas e do caule, relatando dificuldades na identificação;
516 achou este um bom processo e que sua dúvida mesmo se referia a esta árvore não identificada; que
517 como não pedia vistas destes processos menores, por ela deveria ter passado outras situações que
518 possuíam árvores não identificadas; sobre a fala de Jussara Viana de que entraria na justiça, disse
519 apoiar e concordar com ela; explicou que o pedido de vistas foi porque a Conselheira Márcia Moura,
520 que é da AREA e foi representante da mesma junto ao CODEMA/LS, tinha um cliente, da iniciativa
521 privada, que segundo ela tinha algumas questões de saúde e por isso o processo entrou em pauta,
522 mas deveria ter ficado para discussão na presente reunião; que na realidade Stefano Tavares tinha
523 pedido a ela para solicitar as vistas, mas que já estava pensando mesmo em pedir, por conta desta
524 situação de passar uma pessoa na frente, sendo por conta da amizade e conhecimento que tinha de
525 trabalho na PMLS; que era contra isso e que viviam situação semelhante na saúde com os “fura fila”
526 da vacina, sendo que havia pessoas que a acusavam disso, somente porque é desta área; conclui
527 ser uma situação delicada, que é totalmente contrária a essa questão de se passar na frente; que
528 sobre o relato de demora dos processos, disse que sabia disso, pois pessoas comentam com ela a
529 respeito; que a passagem de pessoas na frente sem embasamento legal, isso somente atrasa a fila
530 mais, é totalmente contrária e que deveria ser levado à frente judicialmente e que gostaria de ver
531 alguém falar que passar pessoas na frente é legal dentro de um estabelecimento público; que falava
532 em nome da Prevenir Preservar de serem totalmente contrários a passar pessoas na frente, porque
533 conhecem alguém; que levassem esta questão judicial para frente achava isso ótimo e que dessem
534 publicidade e transparência a isso; que essa PMLS é sustentada pelo dinheiro da grande população
535 de Lagoa Santa (Visão, Aeronautas, Palmital, Campinho) que pagam seus impostos e que se
536 juntassem os empreendedores eles não teriam dinheiro para sustentar a PMLS uma semana.

537 Registra-se que Arnaldo Marchesotti se ausentou da reunião. Jussara Viana ressalta que por isso
538 deveriam respeitar os requerentes e principalmente aqueles que querem agir na legalidade, abrindo
539 seus processos; que sobre a colocação de pedido extrapauta e “fura fila”, que a Diretoria de Meio
540 Ambiente levantou se houve em outras situações, pedidos extrapauta e confirmou que sim, como na
541 76ª RO (dois processos entraram dessa forma) e na 60ª RO (um pedido) e nessas ocasiões coube a
542 Plenária a decisão de incluir eles em Pauta ou não. Vanilza Oliveira perguntou se esses pedidos
543 elencados eram de interesse coletivo ou privado. Jussara Viana disse que esses elencados como o
544 da presente discussão, foram trazidos para decisão da Plenária; que acerca do processo em
545 discussão, Francisco Assis colocou as questões técnicas e tinha outras pontuações colocadas por
546 Vanilza Oliveira em seu Parecer de Vistas que teriam de ser respondidos e poderiam sim tomar as
547 medidas que fossem cabíveis, sejam elas jurídicas ou administrativas, mas que como tinha colocado,
548 poderiam em uma próxima reunião abrir este documento e esclarecer cada item, como este falado
549 agora de outros pedidos extrapauta; perguntou se havia ficado mais alguma dúvida técnica, além das
550 que foram esclarecidas. Vanilza Oliveira disse que por ela havia ficado esclarecido. Jussara Viana
551 perguntou se algum outro Conselheiro tinha dúvidas, para colocarem em votação. Stefano Tavares
552 esclareceu que o ato da extrapauta sempre se baseou também por bom senso; o que tinha falado na
553 questão extrapauta antiga é que tem pesos e medidas que dependem realmente do bom senso; que
554 nesse quesito foi cumprido só no ato de pedir vistas, ele foi para o rito normal; tecnicamente era outra
555 situação; que pelo esclarecimento de Francisco Assis já colocava seu voto, a favor, conforme o laudo.
556 Jussara Viana disse que não estava verificando mais nenhum pedido de manifestação e que
557 colocaria o processo em votação, perguntando se havia algum voto contrário ou abstenção,
558 solicitando a manifestação. Érika Bányai estava com dúvidas acerca de qual processo estava sendo
559 votado, sendo esclarecido por Jussara Viana que estavam discutindo o **Item 4 – Retorno Processos**
560 **Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos – Subitem**
561 **4.1 – Processo Administrativo nº 9813/2021 – MARINA ALVES CHIO MÁXIMO – Laudo 036/2021.**
562 Érika Bányai pergunta se a votação era do Parecer de Vistas ou do Laudo Técnico. Jussara Viana
563 esclarece que estavam votando o Laudo Técnico. Colocado em votação – Aprovado conforme o
564 laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Luanda Toledo, Márcia Ferreira, Rodolfo Correa,
565 Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Érika Bányai e Vanilza Oliveira). Registra-se que Vanilza Oliveira
566 se ausentou da reunião e Lancaster Fernandes permaneceu na mesma. Voltou a discussão do **Item 5**
567 **– Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos**
568 **– Subitem 5.1 – Processo Administrativo nº 9782/2021 – EMPRESA LUIZ TRINDADE IMÓVEIS**
569 **LTDA – Laudo 037/2021.** Jussara Viana disse que Francisco Assis já tinha feito a apresentação e
570 que acreditava já terem discutido a respeito e não ter mais nenhuma questão acerca deste processo.
571 Como não houve manifestação de nenhum Conselheiro, o processo foi colocado em votação –
572 Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Luanda Toledo, Márcia Ferreira,
573 Rodolfo Correa, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Érika Bányai e Lancaster Fernandes). **Subitem**

574 **5.2 – Processo Administrativo nº 10234/2021 – ALEXANDRE SOARES LACERDA – Laudo**
575 **038/2021.** Francisco Assis fez a apresentação do processo, ressaltando ser um residencial simples
576 com um piso apenas, terreno apresentando 04 (quatro) árvores: 03 pequizeiros e 01 sucupira;
577 necessidade de supressão de 02 pequizeiros localizados na área de construção e preservação das
578 árvores localizadas fora da área de construção (01 pequizeiro e 01 sucupira); que em caso de
579 aprovação a compensação deverá ser feita de acordo com a Lei Estadual nº 20308/2012. Colocado
580 em votação – Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Luanda Toledo,
581 Márcia Ferreira, Rodolfo Correa, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Érika Bányai e Lancaster
582 Fernandes). **Subitem 5.3 – Processo Administrativo nº 10216/2021 – DAVID BOAVENTURA**
583 **FILHO – Laudo 039/2021.** Francisco Assis faz a exposição do pedido, ressaltando se tratar de outro
584 residencial, área de Cerrado; que o requerente solicitou a supressão de 15 árvores, porém, uma das
585 árvores estava localizada fora da área de construção; recomendou apenas a supressão das 14
586 árvores localizadas na área de construção (incluindo 01 pequizeiro), sendo que deverão ser
587 preservadas no terreno, 05 árvores (incluindo também 01 pequizeiro); que em caso de aprovação a
588 compensação deverá ser feita de acordo com a Lei Estadual nº 20308/2012 (pequizeiro), além da
589 doação de 36 mudas de árvores nativas, para compensação das demais árvores. Colocado em
590 votação – Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Luanda Toledo,
591 Márcia Ferreira, Rodolfo Correa, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Érika Bányai e Lancaster
592 Fernandes). **Subitem 5.4 – Processo Administrativo nº 10151/2021 – MAURO SOARES FREITAS**
593 **– Laudo 040/2021.** Francisco Assis explicou se tratar de outro residencial e que por ser uma situação
594 mais complexa, com muitas árvores no local, solicitou a apresentação de inventário florestal; o
595 requerente contratou profissional habilitado para confeccionar o documento, solicitando a supressão
596 de 36 árvores, incluindo nesse quantitativo, 03 ipês amarelos e 01 jacarandá caviúna; que não havia
597 recomendado o deferimento da supressão do jacarandá caviúna, porque o mesmo estava localizado
598 fora da construção (futura área do filtro e sumidouro), recomendando apenas uma poda leve dos
599 galhos que se sobrepusessem à área construída; portanto, a sua recomendação de supressão foi de
600 35 árvores (destas, 03 ipês amarelos), devendo ser preservadas 31 árvores (recomendando neste
601 caso, a poda apenas daquelas que apresentassem a copa projetada para a área a ser construída);
602 que a compensação deverá ser feita de acordo com a Lei Estadual nº 20308/2012 (ipê amarelo) com
603 plantio na área interna de 03 mudas de ipês amarelos, além da compensação pelas demais árvores
604 com a doação de 103 mudas de árvores nativas (destas, para cumprir ainda a Lei nº 20308/2012, 12
605 mudas obrigatoriamente deverão ser de ipês amarelos). Lancaster Fernandes perguntou a Francisco
606 Assis se o inventário florestal solicitado foi anexado e considerado satisfatório e se ele voltou na área.
607 Francisco Assis disse que foi apresentado, realizado por profissional técnico que juntou a ART e que
608 o documento esclareceu, sendo que ele volta na área para conferência do inventário; que após a
609 elaboração do laudo não voltou especificamente neste local, mas esteve na região e percebeu que o
610 imóvel permanecia na mesma condição. Lancaster Fernandes disse que antecipava seu voto, de

611 acordo com as anexações exigidas e que o resultado fosse apresentado ao Conselho nas próximas
612 reuniões. Colocado em votação – Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson
613 Lana, Luanda Toledo, Márcia Ferreira, Rodolfo Correa, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Érika
614 Bányai e Lancaster Fernandes). **Subitem 5.5 – Processo Administrativo nº 5121/2018 – WIGA**
615 **INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – Laudo 041/2021.** Jussara Viana disse que o
616 presente processo era do empreendimento Bela Emília, das espécies que ficaram preservadas de
617 acordo com a Autorização do CODEMA/LS, anterior, localizadas no sistema viário. Francisco Assis
618 fez a apresentação do processo, ressaltando que na primeira autorização, as espécies imunes de
619 corte e ameaçadas de extinção deveriam ficar preservadas (19 árvores – ipês amarelos, pequiheiro e
620 jacarandás caviúnas); que o requerente solicitou a supressão de 07 árvores (06 jacarandás caviúna e
621 01 ipê amarelo caraíba), explicando que por isso não se autorizava essas espécies (possibilidade de
622 permanecerem preservadas); que na vistoria percebeu que o ipê caraíba poderia permanecer
623 preservado, pois estava em cruzamento de ruas e que dentro de loteamentos desse tipo, a
624 velocidade não será muito grande, sem muito movimento; que recomendou a supressão dos 06
625 jacarandás caviúna, porque seria necessário; que para compensação, o requerente apresentou
626 Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF, para plantio na área verde do loteamento,
627 indicando o plantio máximo previsto na legislação (Decreto Estadual 47749/2019), plantio de 25
628 mudas de jacarandás caviúna por árvore abatida; que o requerente propôs o plantio de 50% da
629 espécie ameaçada de extinção e os outros 50% de espécies nativas da flora local, para o plantio não
630 ficar muito homogêneo, sendo a sugestão aceita no Laudo Técnico (total: 75 mudas de jacarandás
631 caviúnas e 75 mudas da flora local, além de 05 ipês caraíbas que constaram no PTRF, apesar de não
632 se recomendar a sua supressão). Lancaster Fernandes ressalta que o laudo estava satisfatório e que
633 solicitava que fosse apresentado ao CODEMA/LS quando o PTRF fosse executado e que seu voto
634 era favorável. Érika Bányai se manifesta de acordo com a colocação de Lancaster Fernandes
635 ressaltando que também gostaria de ver a apresentação da execução do PTRF. Izabela Oliveira
636 disse que este processo era uma dispensa de licenciamento (loteamento), aprovado pelo Conselho
637 há algum tempo e retornava para complementar a supressão das árvores que tinham legislação
638 específica. Stefano Tavares lembrou que este processo estava todo certo e foi aprovado com louvor e
639 Carlos Sperling pediu cópia para servir de modelo para os próximos. Érika Bányai solicita que
640 houvesse uma diferenciação nas Pautas (viesse sublinhado) quando se tratasse de processos que já
641 tinham sido analisados anteriormente pelo CODEMA/LS para saberem que se tratava de uma
642 continuidade, até mesmo para permitir aos membros uma leitura (revisão) prévia antes de participar
643 da reunião. Stefano Tavares disse que achava válida a fala de Érika Bányai, pois formalizava de
644 forma mais transparente e lembrado os Conselheiros da aprovação anterior. Izabela Oliveira disse
645 que no Laudo Técnico consta esta informação e que este pedido era muito válido, lembrando que os
646 prazos destes tipos de processo são mais longos por se tratar de loteamento e as compensações
647 estão ligadas à autorização para implantação do empreendimento, logo havia um prazo maior para

648 plantio de acordo com o PTRF. Como não tinha mais nenhum Conselheiro querendo se manifestar, o
649 processo foi colocado em votação – Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson
650 Lana, Luanda Toledo, Márcia Ferreira, Rodolfo Correa, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Érika
651 Bányai e Lancaster Fernandes). Érika Bányai parabenizou Francisco Assis pelo Laudo Técnico
652 quanto à árvore preservada. **Subitem 5.6 – Processo Administrativo nº 10955/2021 – GILMARA**
653 **ESTEVES SENA – Laudo 042/2021.** Francisco Assis apresentou o processo, ressaltando se tratar de
654 um residencial e que o Subitem 5.9 da presente Pauta estava localizado ao lado deste imóvel e que a
655 diferença entre ambos é que no imóvel constante do Subitem 5.6 foi efetuado corte no terreno antes
656 da formalização do pedido de supressão, sendo que as árvores estavam muito próximas da área de
657 construção e com este corte realizado ficaram sem sustentação e que mesmo que não tivesse
658 ocorrido a terraplanagem, haveria a necessidade de supressão; recomendou a autorização para
659 supressão de 02 árvores, sendo 01 ipê amarelo; que em caso de deferimento, a compensação
660 deverá ser feita de acordo com a Lei Estadual nº 20308/2012 com plantio na área interna de 01 muda
661 de ipê amarelo, além da doação de 09 mudas de árvores nativas (sendo que obrigatoriamente deste
662 quantitativo, 04 deverão ser de ipês amarelos). Stefano Tavares disse que para este caso onde o
663 requerente não agiu preventivamente ao contrário do requerente do Subitem 5.9, deveriam dar um
664 diferencial entre um e outro. Lancaster Fernandes disse que seria signatário da linha de raciocínio de
665 Stefano de Tavares, perguntando se este requerente que efetuou o corte sofreu alguma repreensão e
666 se cabia isso. Francisco Assis disse que neste caso acreditava não caber, porque não cortou as
667 árvores e que em relação ao corte no terreno, possuía Alvará (Informação Básica) e acreditava que
668 esta questão deveria ser da forma já discutida de constar neste documento que não pode haver
669 nenhuma intervenção antes da autorização de supressão. Lancaster Fernandes solicita que conste
670 em Ata que este proprietário recebesse uma moção dele, de que apesar de votar a favor do laudo,
671 seguido de uma manifestação que o proprietário merece um “*deslike*”, no mínimo um “*puxão de*
672 *orelha*” por não ter seguido o processo normal. Stefano Tavares perguntou qual seria a
673 compensação, sendo respondido por Francisco Assis que já tinha exigido o máximo e que seria o
674 plantio de 01 ipê amarelo na área interna e a doação de 09 (sendo 4 ipês amarelos), mas que
675 poderiam pedir para plantar mais 01 ipê amarelo (totalizando o plantio de 02 ipês amarelos) e
676 diminuindo a doação de 04 para 03 ipês amarelos, totalizando a doação de 08 mudas). Colocado em
677 votação – Aprovado conforme o laudo, com a ressalva de plantio de 02 mudas de ipês amarelos na
678 área interna e doação de 08 mudas (obrigatoriamente deste quantitativo, 03 deverão ser de ipês
679 amarelos) – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Luanda Toledo, Márcia Ferreira, Rodolfo Correa,
680 Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Érika Bányai e Lancaster Fernandes). **Subitem 5.7 – Processo**
681 **Administrativo nº 8271/2020 – LEANDRO FOGAÇA PAIVA – Laudo 043/2021.** Francisco Assis
682 disse que se tratava de pedido de supressão de 01 ipê felpudo, espécie ameaçada de extinção; que
683 recomendava a supressão, com a compensação de plantio em seu lote ou na área verde do Bairro
684 Gran Royale, no período chuvoso, de 10 mudas de árvores, sendo 05 ipês felpudos e 05 mudas de

685 espécies nativas, para atendimento à Portaria do MMA nº 443/2014 e Decreto Estadual nº
686 47749/2019. Stefano Tavares perguntou se em caso de não plantio havia o “plano B”. Francisco Assis
687 disse que nesse caso a fiscalização multaria, sendo complementado por Jussara Viana que haveria
688 aplicação de penalidades prevista na legislação (Lei Municipal nº 4278/2018). Érika Bányai disse que
689 tinha uma área grande de sua propriedade aonde vem efetuando plantio de mudas, perguntando se
690 poderia disponibilizar sua área para plantios como este. Francisco Assis disse que o proprietário
691 assume o compromisso de cuidar das mudas pelo prazo de 05 anos, mas que se quiser disponibilizar
692 sua área, dependeria do Conselho, mediante assinatura de termo de compromisso por parte do
693 requerente. Érika Bányai perguntou sobre solicitação de mudas de grão de galo e louro pardo, nos
694 laudos técnicos, sendo respondido por Francisco Assis que o grão de galo não era recomendado por
695 apresentar espinhos e que o louro pardo poderia passar a solicitar. Érika Bányai disse que tinha
696 disponibilidade de efetuar plantio dessas mudas que não houvesse tanta apreciação da população,
697 como por exemplo, o grão de galo; disse que tinha receio de que daqui a algum tempo não houvesse
698 diversificação grande nos plantios. Lancaster Fernandes perguntou se poderia ser direcionado o
699 plantio das 05 mudas do processo em discussão para a área da Conselheira Érika Bányai,
700 perguntando ainda se isso era legal. Jussara Viana disse que a DMA informa a obrigatoriedade de
701 plantio e o requerente indica o local e este passa a ser responsável pelas mudas, independente do
702 lugar, mas que geralmente escolhem o local que é passível de se dar a manutenção e que mesmo
703 que seja em área particular quem deve cuidar é o requerente, não havendo como passar isso para o
704 proprietário. Lancaster Fernandes diante da informação de que Francisco Assis que recomendou
705 plantio na área verde, pergunta se ele poderia indicar a área da Conselheira Érika Bányai. Izabela
706 Oliveira lembrou que o requerente tem que concordar com isso, porque ele deverá fazer os cuidados
707 com as mudas e que posteriormente poderia alegar a distância como dificultador e estando em área
708 de seu condomínio isso seria um respaldo de sobrevivência dessas mudas. Jussara Viana disse que
709 poderiam cadastrar estas áreas que as pessoas têm interesse em receber estes plantios, reforçando
710 ainda que caso a Conselheira Érika Bányai tenha interesse em enriquecer a sua área, a DMA tem
711 projeto onde um técnico visita a área, levanta o quantitativo e indica as espécies adequadas,
712 efetuando a doação das mudas, cabendo ao proprietário o plantio e os cuidados. Érika Bányai
713 perguntou ainda como funciona o programa de doação das 05 mudas do Horto Municipal, sendo
714 explicado por Jussara Viana que a doação é de até 05 mudas por endereço, ao ano, devendo
715 apresentar comprovante de endereço (conta água, luz, guia IPTU...). **Subitem 5.7 – Processo**
716 **Administrativo nº 8271/2020 – LEANDRO FOGAÇA PAIVA – Laudo 043/2021** foi colocado em
717 votação – Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Luanda Toledo,
718 Márcia Ferreira, Rodolfo Correa, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Érika Bányai e Lancaster
719 Fernandes). **Subitem 5.8 – Processo Administrativo nº 4006/2021 – MANUEL DA COSTA**
720 **RIBEIRO JÚNIOR – Laudo 044/2021.** Francisco Assis disse se tratar de outro residencial, cujo
721 projeto foi elaborado de forma a ter a menor intervenção; solicitação do requerente de supressão de

722 03 pequizeiros e 01 ipê amarelo do cerrado, devendo ser preservadas 10 árvores (destas, 4 são
723 pequizeiros); em caso de aprovação, a compensação deverá ser feita de acordo com a Lei Estadual
724 nº 20308/2012 (pequizeiros e ipê amarelo), sendo que no caso do ipê amarelo, deverá efetuar o
725 plantio na área interna de 01 mudas de ipê amarelo, além da doação de 04 mudas de ipês amarelos,
726 ao Horto Municipal. Érika Bányai parabeniza o requerente pelo projeto visando uma maior
727 preservação, perguntando se existia na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU projeto de
728 educação ambiental para estes construtores, para que adequem seus projetos para se ter o mínimo
729 de corte de árvores. Stefano Tavares disse que este assunto já foi pauta do CODEMA, inclusive
730 levantado por Cristiane Morandi e o Conselho acatou, ficando a DMA de verificar como inserir estas
731 questões na Informação Básica e que acerca da educação ambiental a DMA tem protocolo para
732 aqueles que quiserem fazer isso. Jussara Viana disse que foi realizada esta definição citada por
733 Stefano Tavares e ficou de se estabelecer algumas medidas de conscientização, proposta que será
734 desenvolvida em conjunto, inclusive com lancey Teixeira. Lancaster Fernandes sugeriu que pudesse
735 chegar a este proprietário a sua satisfação e de Érika Bányai de adequar o projeto com as espécies
736 existentes no terreno. Stefano Tavares disse que era signatário disso também, e que a DMA poderia
737 na hora de expedir o laudo, bater um carimbo ou dar um visto, parabenizando. Lancaster Fernandes
738 disse que a Prevenir Preservar tem um selo de parceiros do meio ambiente, inclusive reconhecido em
739 esfera federal e que poderiam falar sobre isso depois. Jussara Viana disse que evoluiriam com esta
740 proposta, que era bem interessante, até mesmo para incentivar outras atitudes como esta; lembrou
741 do selo que a DMA tinha direcionado para as empresas. Érika Bányai sugere criar programa com a
742 confecção de uma placa onde é possível afixar nas casas, para que as pessoas que passarem na rua
743 vejam que houve contribuição para o meio ambiente, incentivando dessa forma outras pessoas e
744 empreendedores. Stefano Tavares sugere participação da ASCAMARE (Associação dos Catadores
745 de Materiais Recicláveis de Lagoa Santa) no processo de educação ambiental para efetuar também a
746 certificação onde haja organização e entrega dos recicláveis. Érika Bányai sugere a ideia da
747 plaquinha para esses participantes da coleta seletiva. Wanderson Lana disse que escutando a fala
748 dos demais teve ideia de fazer plaquinha com marcadores (“árvores”) como se fossem estrelas, pois
749 acredita que quando se dá uma premiação, é necessário que o ganhador atenda a vários critérios
750 (ex.: esgoto ligado ou fossa séptica, respeitou as árvore existentes no imóvel, mantém área
751 permeável, participa da coleta seletiva e dispõe seu lixo corretamente) e seria motivo de orgulho para
752 o cidadão; que a DMA está estudando algumas possibilidades e que espera agora avançar
753 (paralisação por causa da pandemia COVID-19). O **Subitem 5.8 – Processo Administrativo nº**
754 **4006/2021 – MANUEL DA COSTA RIBEIRO JÚNIOR – Laudo 044/2021**, foi colocado em votação –
755 Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Luanda Toledo, Márcia Ferreira,
756 Rodolfo Correa, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Érika Bányai e Lancaster Fernandes). Stefano
757 Tavares disse ser importante registrar estas ideias para que elas possam ser efetivadas, dizendo que
758 poderiam inclusive, buscar patrocínio para confecção das placas junto aos comerciantes. Jussara

759 Viana disse que tentaria já trazer para a próxima reunião, ações a respeito e em desenvolvimento na
760 DMA. **Subitem 5.9 – Processo Administrativo nº 10659/2021 – FRANCISCO AUGUSTO DE**
761 **OLIVEIRA – Laudo 045/2021.** Francisco Assis lembrou que este era o processo que comparou, onde
762 o requerente não efetuou nenhuma intervenção no terreno, solicitando a supressão de 01 ipê amarelo
763 localizado na área de construção; que em caso de aprovação, a compensação deverá ser feita de
764 acordo com a Lei Estadual nº 20308/2012, devendo efetuar o plantio na área interna de 01 muda de
765 ipê amarelo, além da doação de 04 mudas de ipês amarelos, ao Horto Municipal. Colocado em
766 votação – Aprovado conforme o laudo – votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Luanda Toledo,
767 Márcia Ferreira, Rodolfo Correa, Cristiane Morandi, Stefano Tavares, Érika Bányai e Lancaster
768 Fernandes). **Subitem 5.10 – Processo Administrativo nº 8668/2021 – RICARDO BORGATTI**
769 **FILHO – Laudo 046/2021.** Francisco Assis explicou que este processo nem deveria vir para
770 apreciação; tratava-se de uma área com árvores do Cerrado, onde exigiu a apresentação de
771 inventário florestal, total de 106 árvores, incluindo 02 pequizeiros e 01 ipê amarelo, os quais estavam
772 fora da área de construção e segundo seu parecer seria sugerido o indeferimento destas,
773 oportunidade em que conversou com o requerente para este esclarecimento, mas que se perdeu o
774 contato e a DMA apenas veio a receber carta solicitando a exclusão destas árvores após o
775 fechamento da pauta (pois houve equívoco do inventariante), por isso este pedido permaneceu.
776 Lancaster Fernandes perguntou se o inventário florestal foi anexado ao processo e estava
777 satisfatório, sendo respondido afirmativamente por Francisco Assis. Jussara Viana disse que
778 conforme esclarecido, o presente processo não estaria em votação, em virtude da solicitação não
779 possuir espécies protegidas e estar em parcelamento regular, cabendo à DMA a emissão da
780 autorização; disse que a Pauta então se encerrava. Wanderson Lana pediu a palavra para falar que a
781 partir do episódio ocorrido na presente reunião, mostrava como estão perdendo tempo com coisas
782 muitas vezes pequenas; que estava conversando com Breno Salomão e que a PMLS estava com
783 demanda muito grande de aprovação de projetos e que tem vindo poucos para discussão no
784 CODEMA e que praticamente todos os pedidos que chegam para o Conselho são de pessoas bem
785 intencionadas e que querem fazer corretamente; que cabia ao Conselho justamente denunciar o que
786 está vendo de errado; que era importante que futuramente em novos parcelamentos, os inventários
787 contemplassem também as áreas de lote, para cobranças futuras; que pensassem em mecanismos
788 para punir os proprietários que suprimirem sem a autorização (lembrado por Érika Bányai ser esta
789 uma ideia antiga de Carlos Sperling), porque é muito injusto atrasar a vida de quem anda certo e nem
790 passar perto de quem anda errado, ou seja, focar em quem anda errado e também respeitar e agilizar
791 de quem anda certo, pois eles movem a economia do Município. Stefano Tavares disse que
792 concordava em partes com Wanderson Lana, que o CODEMA historicamente não atrasa os
793 processos, quando chega no Conselho já demorou bastante, por situações diversas; que todo
794 processo que chegou da forma certa recebeu posição correta. Wanderson Lana disse que a fama que
795 o Conselho tem é de atrasar, mas que se chegam corretos isso não ocorre, ressaltado que o

796 processo já é lento. Jussara Viana disse que sobre a fala de Wanderson Lana, este quis dizer que
797 pelo volume de aprovações, alguns casos que vem ao Conselho para agir na legalidade, alguns não
798 estão agindo assim e que o Conselho não é o empecilho; que enquanto Conselheiros, podem
799 apresentar à população de forma clara, que se o processo estiver todo correto, instruído e completo,
800 será votado; que tudo que discutiram na reunião sobre educação ambiental era uma forma de
801 incentivar as pessoas a agirem dentro da legalidade. Wanderson Lana citou ainda exemplo de que no
802 mercado imobiliário criou-se mito de que pequizeiros nos lotes inviabilizam a sua ocupação,
803 contribuindo assim para a irregularidade de supressões sem autorização. Stefano Tavares pediu a
804 palavra para informar que através de ato administrativo jurídico, determinado pela Juíza, o presidente
805 da ACIAS foi afastado, e ele, assumiu a Presidência, juntamente de uma comissão, e Ângelo Couto
806 estava desenvolvendo e voltará a desenvolver uma câmara do setor imobiliário, pois como ele já foi
807 Diretor de Meio Ambiente e também Presidente do CODEMA discutirão o que Wanderson Lana falou
808 que ocorre dentro do mercado imobiliário, tirando mitos, receios e medos. Jussara Viana agradeceu a
809 colaboração de todos, ressaltando que ficava a responsabilidade de cada um como membro, sendo o
810 seu papel muito importante para que o processo transcorresse e para que o requerente tivesse a
811 informação correta e reta, para que estes procedimentos dentro do Município aconteçam de forma
812 legal. Em seguida, não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às
813 17h10min.
814

Quadro Resumo – Ata da 86ª Reunião Ordinária
Realizada em 05 de agosto de 2021
Aprovada em 02/09/2021

Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Luanda Mara Araújo Toledo	
Márcia Regina Ferreira	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Rodolfo Marques Correa	
Cristiane Ellem Santos Abreu Morandi	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Erika Suzanna Bányai	
Lancaster Fernandes dos Santos	
Vanilza Aparecida de Oliveira	

815